

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. ÓRGÃO INTERESSADO**

- 1.1. Administração em Geral.

### **2. ÁREA INTERESSADA**

- 2.1. Administração em Geral.

### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 3.1. Nome: Claudinei de França.

- 3.2. Cargo: Secretário de Administração e planejamento.

### **4. OBJETO**

- 4.1. A demanda visa à contratação de empresa para a prestação de serviços de divulgação em carro de som (publicidade volante) pelas ruas, especificamente para veiculação de mensagens relacionadas à programação e convocação popular para as festividades de fim de ano do Município de Salto do Itararé.

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor unit	Valor Total
1	<p><b>Prestação de serviço de divulgação em carro de som (publicidade volante) nas ruas</b></p> <p>Período de Execução: 10 (vinte) dias corridos, com jornada de 6 (seis) horas diárias de circulação.</p> <p>O serviço será realizado nas seguintes cidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Salto do Itararé – PR;</li> <li>- Siqueira Campos – PR;</li> <li>- Santana do Itararé – PR;</li> <li>- Barão de Antonina – SP;</li> </ul>	Hora	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

<p>- Itaporanga – SP.</p> <p>OBS.: deverá ser inclusa todas as despesas, deslocamento, alimentação, entre outras.</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.300,00</b>

## 5. DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na contratação de veículo com equipamento de som adequado para circulação em via urbana e rural, com operador e gravação fornecida ou elaborada pelo contratante, com veiculação dos informes institucionais referentes aos eventos de fim de ano do município.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Local de entrega do objeto: Os objetos adjudicados deverão ser executados em quantidades e Locais determinados pelo Departamento solicitante da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé.

6.2. Requisitos técnicos:

- a) Cumprimento dos horários e trajeto definido pela Administração.
- b) O veículo utilizado para a divulgação deverá ser fornecido pela empresa contratada;
- c) O condutor deverá possuir habilitação válida e compatível com o tipo de veículo utilizado;
- d) O sistema de som instalado no veículo deve possuir potência e qualidade suficientes para execução satisfatória do serviço;
- e) Todas as despesas relativas a combustível, deslocamento, alimentação, hospedagem (se houver), bem como manutenção e demais encargos serão de inteira responsabilidade da contratada.

## 7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, que designará um gestor e fiscal de contrato.

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

## **8. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- 8.1. O valor da contratação é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
- 8.2. O pagamento será realizado, via ordem bancária, com prazo de 30 (trinta) dias.

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 9.1. Prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável mediante Termo Aditivo e desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

## **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 10.1. O critério de julgamento da dispensa de licitação é o **MENOR PREÇO**, o procedimento será realizado por meio processo de dispensa de licitação, via portal do Município (<https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/>), na área de licitações.

## **11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### 11.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, onde conste a regularidade da licitante;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

11.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

11.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

- a) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

11.7. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.2. Dotação Orçamentária:

a) 05.001.04.605.0002.2007 Incentivo a indústria, comércio e Turismo.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
CLAUDINEI DE FRANCA  
Data: 25/11/2025 09:42:50-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Claudinei de França.  
*Secretário de Administração e Planejamento.*



## Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **26/11/2025 às 16H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **01/12/2025 às 16H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contém a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 26 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA  
Data: 26/11/2025 15:39:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Encarregado do Departamento de Comunicação